REGISTRO
FL. 153 DO LIVRO Nº 22
CAÇU 10 / 10 / 2012
Jucivanda

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 13 / 06 / 2012
Secretária Câmara Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

LEI Nº 1785/12, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada gratificação especial aos servidores públicos municipais que atuam no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no valor equivalente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo por mês.

Art. 2º. Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta da pactuação dos Municípios, junto ao Governo Estadual e Federal, para financiamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

Vereador **Agnaldo Teodoro da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br